



# FICHA TÉCNICA

## Título

*Fragmenta Historica – História, Paleografia e Diplomática*

## ISSN

1647-6344

## Editor

Centro de Estudos Históricos

## Director

João José Alves Dias

## Conselho Editorial

João Costa: Licenciado em História pela FCSH/NOVA. Mestre em História Medieval pela FCSH/NOVA.  
Doutor em História Medieval na FCSH/NOVA

José Jorge Gonçalves: Licenciado em História pela FCSH-NOVA. Mestre em História Moderna pela FCSH/  
NOVA. Doutor em História Moderna pela FCSH/NOVA

Pedro Pinto: Licenciado em História pela FCSH/NOVA

## Conselho Científico

Fernando Augusto de Figueiredo (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

Gerhard Sailler (Diplomatiche Akademie Wien)

Helga Maria Jüsten (CEH-NOVA)

Helmut Siepmann (U. Köln)

Iria Vicente Gonçalves (CEH-NOVA; IEM – FCSH/NOVA)

João Costa (CEH-NOVA; IEM – FCSH/NOVA)

João José Alves Dias (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

João Paulo Oliveira e Costa (CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

Jorge Pereira de Sampaio (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

José Jorge Gonçalves (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

Julián Martín Abad (Biblioteca Nacional de España)

Maria Ângela Godinho Vieira Rocha Beirante (CEH-NOVA)

Maria de Fátima Mendes Vieira Botão Salvador (CEH-NOVA; IEM – FCSH/NOVA)

## Design Gráfico

Ana Paula Silva

## Índices

João Costa e Pedro Pinto

## Imagen de capa

Arquivo Municipal de Loulé, PT-AMLLE-CMLLE-B-A-1-14\_{3v}

## SUMÁRIO

Imagen da capa: Peças de um puzzle: as surpresas que ainda podem aparecer sobre os livros das ordenações, p. 9  
João Alves Dias

### ESTUDOS

Coroa, Igreja e superstição em Montemor-o-Novo (1512-1513), p. 17  
Jorge Fonseca

A construção do Jardim Botânico da Universidade de Coimbra ao tempo do diretor António José das Neves e Melo (1814), p. 27  
Guilhermina Mota

### MONUMENTA HISTÓRICA

Sílvio de Almeida Toledo Neto, Saul António Gomes, Diana Martins, Margarida Contreiras, Catarina Rosa, Pedro Alexandre Gonçalves, Inês Olaia, Pedro Pinto, Carlos da Silva Moura, Filipe Alves Moreira, Miguel Aguiar, Maria Teresa Oliveira, Andreia Fontenete Louro, Miguel Portela, Rui Mendes, Ana Isabel Lopes

Carta de venda feita por Isaac Galego, filho de Bento Cid, a Gil Reinel, Miguel Reinel e Benta Reinel, de casas na judiaria de Lisboa (1308), p. 47

Sentença do Bispo de Coimbra na causa entre a Colegiada de São Bartolomeu e o Convento de Lorvão sobre a penhora de um saltério (1350), p. 49

Testamento de Maria do Porto, presa na cadeia do Rei (1366), p. 53

Carta de quitação dada pelos moradores da vila da Feira a João Rodrigues de Sá, camareiro-mor (1389), p. 55

Quitação da colheita de Manteigas (1398), p. 57

D. João I solicita ao Rei de Aragão a restituição da barca de Vasco Vicente [1405], p. 59

Carta de escambo do Rei D. João I com Gonçalo Vasques Coutinho, Marechal do Reino (1411), p. 61

Quitação da colheita de Manteigas (1417), p. 67

Quitação da colheita de Manteigas (1421), p. 69

- Carta de D. João I contendo traslado feito por Fernão Lopes de inquirição de D. Dinis acerca do julgado de Resende (1424), p. 71
- Quitação da colheita de Manteigas (1433), p. 75
- Carta do Rei D. Duarte à cidade de Barcelona, p. 77
- Carta de pagamento do Rei D. Duarte a D. Aldonça de Meneses (1437), p. 79
- Quitação da colheita de Manteigas (1446), p. 83
- Quitação dada pelo Corregedor Afonso Gil das contas do procurador da Câmara do Porto João Eanes relativas ao ano de 1443-1444 (1447), p. 85
- Quitação da colheita de Manteigas (1448), p. 89
- Quitação da colheita de Manteigas (1453), p. 91
- Carta de crença de Diogo Dias (1458), p. 93
- Quitação da colheita de Manteigas (1465), p. 95
- Quitação da colheita de Manteigas (1471), p. 97
- Quitação do jantar de Manteigas (1481), p. 99
- Auto da execução em efígie do Marquês de Montemor-o-Novo (1483), p. 101
- Carta de venda de oito alqueires de pão que faz Álvaro Gomes, estante na Ilha da Madeira, a Rui Mendes de Vasconcelos como administrador do Hospital de Figueiró dos Vinhos (1492), p. 103
- Carta de partilhas dos bens de Gonçalo Vaz de Castelo Branco (1493), p. 107
- Carta de armas concedida por Maximiliano I a Lopo de Calvos (1497), p. 117
- Carta de D. Manuel I a Miguel Pérez de Almazán, secretário do Rei de Castela e Aragão, sobre a saúde de seu filho D. Miguel (1499), p. 121
- Precedências do “Conde de Faro” sobre o Conde de Alcoutim [c. 1501-1510], p. 123
- Carta de D. Manuel I sobre a trasladação do túmulo do Conde D. Henrique (1509), p. 133
- Carta do Mestre de Santiago a Afonso Homem sobre a honra de Ovelha (1512), p. 135
- Mercê a Afonso Homem dos rendimentos do selo da chancelaria da comarca de Trás-os-Montes (1515), p. 137
- Ordem de construção de um hospital na vila de Mirandela (1515), p. 139
- Confirmação da mercê a Afonso Homem dos rendimentos do selo da chancelaria da comarca de Trás-os-Montes (1522), p. 141
- Carta do Padre Álvaro Rodrigues para D. João III sobre a doença da Imperatriz D. Isabel (1528), p. 143

Carta do Bacharel João Fernandes para D. João III sobre a doença da Imperatriz D. Isabel (1528), p. 145

Carta do Padre Álvaro Rodrigues para D. João III sobre a doença da Imperatriz D. Isabel (1528), p. 147

Nomeação de Pedro Martins como empreiteiro na obra do muro do castelo de Torre de Moncorvo (1536), p. 149

Carta de armas concedida por D. João III a João Pinto (1538), p. 151

Diligências para descargo da alma de D. Jorge de Melo, Bispo da Guarda (1549), p. 155

Auto de posse dos bens dos préstimos de Lamego (1552), p. 159

Carta de D. Catarina de Áustria a Diogo de Miranda sobre a saúde do Cardeal-Infante D. Henrique (1555), p. 163

Carta de Afonso Pestana, estante na Índia, a Francisco Fernandes, capelão do Conde de Tentúgal, narrando eventos na Índia relativos à expedição a Jafanapatão, entre outros [1562], p. 165

Carta de Afonso Pestana, estante na Índia, a Francisco Fernandes, capelão do Conde de Tentúgal, narrando eventos na Índia relativos à Inquisição, entre outros (1562), p. 169

Carta de D. Margarida de Sousa para a Rainha D. Catarina de Áustria (1563), p. 173

Relação do casamento do Duque de Bragança, D. João II, com D. Luísa Francisca de Gusmão (1633), p. 175

Escritura de fiança da renda do sal da vila de Avis (1682), p. 181

A obra dos pilares do dormitório do Colégio da Graça de Coimbra (1702), p. 185

Contrato do douramento do retábulo da capela-mor do Convento de Santa Ana em Coimbra (1711), p. 189

Contrato do douramento do retábulo do Nascimento da Igreja do Colégio de São Jerónimo de Coimbra (1713), p. 193

Escritura de compra e venda de um lagar de fazer vinho e adega na aldeia dos Francos de Santo António (1720), p. 197

Contrato de uma festa anual no Convento de S. Francisco de Coimbra (1745), p. 203

Estabelecimento da Irmandade de S. José na Igreja da Colegiada de Santa Justa em Coimbra (1752), p. 207

Contrato do negócio do descobrimento de minas no Reino de Portugal e dos Algarves (1758), p. 213

As rendas pertencentes à Mitra da cidade de Évora das vilas de Fronteira, Cabeço de Vide, Seda e Alter do Chão (1774), p. 217

Contrato para conclusão das obras na Igreja de Vale de Prazeres (1800), p. 219

Contrato da obra do cemitério da vila do Alcaide (1815), p. 223

Baixos-relevos maçónicos do artista Domingos António de Sequeira (1823), p. 227

Modelos do monumento do Rossio pelo artista Domingos António de Sequeira (1823), p. 229

Requerimento e deferimento para compra de penisco para arborização das dunas entre os rios Minho e Cávado (1888), p. 231

## ÍNDICE

Índice antroponímico e toponímico deste número, p. 237

LISBOA  
2020

# CARTA DE PAGAMENTO DO REI D. DUARTE A D. ALDONÇA DE MENESES (1437)

Transcrição de Saul António Gomes  
Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra  
Centro de História da Sociedade e Cultura

## Resumo

1437, Lisboa, agosto, 27

O rei D. Duarte faz pagamento a D. Aldonça de Meneses, filha do Conde de Viana, de parte das 4.000 coroas de ouro, do cunho de França, as quais adiantara, à Coroa, Rui Nogueira, do conselho régio e alcaide-mor de Lisboa, seu marido, entretanto falecido, para satisfação do dote de casamento de D. Beatriz Coutinha com o dito Conde. Esta dívida é paga através da doação de bens de raiz, confiscados a alguns oficiais da alfândega de Lisboa, que os perderam por crime de corrupção, como a Quinta da Capela e outros situados em Lisboa e seu termo e nos arredores das localidades da Merceana e de Aldeia Galega.

## Abstract

1437, Lisbon, 27 August

King Duarte pays back Dona Aldonça de Meneses, daughter of the Count of Viana, part of the 4 000 gold crowns, minted in France, that had been advanced to the Crown by Rui Nogueira, from the royal council and Lisbon's *alcaide-mor*, her husband, since deceased, as a dowry on the occasion of the marriage of Dona Beatriz Coutinha to the aforesaid Count. This debt is paid by donating properties confiscated to some officers from Lisbon's customs' house, who had lost them through the crime of corruption, such as Quinta da Capela and others located in Lisbon and its borders, and the outskirts of the parishes of Merceana and Aldeia Galega.

**<sup>1</sup>Documento**

Dom Eduarte per graça de Deus Rey de Po[r]tugal e do Algarve e Senhor de Cepta. A quantos esta carta de pago e satisfaçom virem fazemos saber que consiirando nos en como con firme certidõe saber sejamos obrigado e devedor a dona Aldonça de Meneses filha do Conde de Biana em quatro mil coroas d'ouro belhas do pesso e cunho del Rey de França. E esto porque os por nos pagou Ruy Nogreira do noso conselho e alcaide moor desta nosa cidade de Lixboa, marido que foi da dicta dona Aldonça, ao dicto Conde a que eramos obrigado em elles per razom do casamento de dona Breatiz Coutinha molher que foi do dicto Conde segundo esto e outras cousas maiis conpridamente he contheudo en escritura probica asiinada per o muy bicturioso e de grandes birtudes el Rey meu senhor e padre cuja alma Deus aja e per nos em seendo nos Ifante e aseelada com o seollo do chunbo do dicto senhor, as quaaes quatro mil coroas que asy por nos o dicto Ruy Nogreira pagou eram de dote que en casamento com a dicta dona Aldonça sua molher recebeo o qual dote todo en solidos per sua morte a ella pertenceeo. E porque nosa boontade he de a dicta dona Aldonça aver boo pagamento das dictas quattro mil coroas en que lhe asy somos obrigado. E consiirando outrosy como ella posa seer bem pagada e satisfeita e aver boa entrega per boos bees de raiz que a ella sejam rendavees e proveitossos pera soportar e manteer seu estado e honrra mandamos apreçar e estimar certos bees de raiiz pera per elles aver parte da dicta diveda per os quaaes e en dinheirros ouve de nos pagamento de trres mil e duzentas e trinta e húa coroas e meia a razom de cento biinte reaes brancos cada húa coroa segundo nosa hordenaçom, das quaaes trres mil e duzentas e trinta e húa coroas e meia d'ouro per o dicto preço que valem trezentos e oitenta e sete mil e setecentos e oitenta reaes brancos ouve em dinheirros e bees per esta guissa que se adiante segue:

primeiramente a quintaa da Capellaa que foi de Fernand'Alvarez de Faria que he em termo da Arruda que parte, scilicet, da parte da trevesia com a serra. E com herdades de Fernan da Veiga. E do agiam com herdades e moorgado dos Gordinos. E da parte do vandaval com Lucas da Mata. E da parte do soaão con Fernand'Afomso Babilom. E com a olival da Capella. E con outros ereeos con que de direito deve de partir. A qual foi abaliada per homees boos juramentados aos sanctos avanjelhos que valia bem cem mil reaes brancos.

¶ Item húas casas que estam em a dicta cidade de Lixboa que foram do dicto Fernand'Alvarez as quaaes estam acerqua dos nosos paaços da mueda belha. E partem de húa parte com os dictos nosos paaços. E com o muro. E da outra parte con o birjeu da Hordem de Christos. E com rua probica, as quaaes foram abaliadas com seu enxido em quarenta mil reaes brancos.

¶ Item todolos bees moviis que foram achados em a dicta quintaa da Capellaa que foram abaliados em tres mil reaes brancos.

¶ Item hum cassal de pam e de binho que he em termo da Merciana que a chamom Barbas de Porco que foe do dicto Fernand'Alvarez o qual parte da húa parte com binhas do filho barom do Freixeal. E com binhas de Rodrigo Afomso. E com Joham Afomso. E com erdade da Capella, o qual foi abaliado com quatro pipas de binho que em elle estavom com seys casas em trinta e dous mil e cem reaes.

¶ Item outro cassall que chamom Paiol que he em termo do dicto logo da Merciana com seu aseentamento o qual he de pam e de binho. E parte com binha de Maria Domiinguez. E com biinha de Rui Pinheiro. E com binha de Jorge Anes e com Alvaro Ferrnandez. E as casas partem com o resio d'aldea do dicto logo de Paiol, o qual foi abaliado em dezoito mil reaes brancos.

¶ Item hum bacello que he aa Ponte Coinbraa com herdade de pam que he em termo d'Aldea Galega. E parte com rio que vay per a dicta ponte. E com o valle per que vay hum regato ao longo que vay sair ao dicto rio. E com a estrada que bay pera a Aldea Galega aballiada em treeze mil reaes brancos.

Item hum casal na Carrasqueira que he em termo de Torres Vedras que foi do dicto Fernand'Alvarez que parte da parte do veendaval com o Resio dos Carmooes pella comeeira acima e pella ribeira que vay pera fundo que vay sair a da Rainha. E com outras confrontaçoes com que de direito deve de partir. E com erdades de Bicente Afonso, o qual foi avaliado em biinte mil reaes brancos.

<sup>1</sup> Os critérios de transcrição adoptados encontram-se em Avelino de Jesus da Costa, *Normas gerais de transcrição e publicação de documentos e textos medievais e modernos*, 3.<sup>a</sup> ed., Coimbra, Instituto de Paleografia e Diplomática, 1993.



E estes bees todos sussoescritos foram do dicto Fernand'Alvarez que foi recebedor da nosa alfandega em a dicta cidade.

¶ Item húa quintaa que foi de Gonçale Annes que foi escripvam em a dicta alfandega que he em termo desta cidade acerqua de Sancta Maria dos Olivaaes, a qual parte da parte do levante com estrada que vay pera a dicta egreja. E do vandalval com Gonçalo Gonçalvez Camello. E do agiam com o Conde de Biana e com a molher que foi de Lourence Anes Fogça, a qual foi abaliada em biinte cinquo mil reaes brancos.

Item maiis per os bees moviis do dicto Gonçalo Anes sete mil reaes brancos.

Item maiis per huas casas d'Aires Gomez que foi escripvam da dicta alfandega cincoenta<sup>2</sup> mil reaes brancos, ao qual Aires Gomez prouve de pagar os dictos dinheirros. E ficarem com el as dictas casas.

¶ Item ouve maiis em dinheirros satenta e seis mil e duzentos reaes per Fernam Sodre que foi escripvam da dicta alfandega per certos bees que per noso mandado foram tomados ao dicto Fernam Sodre, ao qual prouve de tomar em sy os dictos bees e pagar os dictos dinheirros.

Os quaaes bees dos sobreditos foram confiscados, escriptos e encorporados em o noso patrimonio fiscal porque nos muito deserviram em os dictos oficios tomando per asy e denegando e escondendo a nos dos nosos dereitos reaaes couosas que em a dicta alfandega a nos pertenciam seendo nosos oficiaaes e fiando nos delles como de homees que criamos comprando cada hum delles a maior parte destes bees e outros que lhe leixamos, avendo com elles misericordia e fazendo os e refazeendo os com o que asy contra nos tomarom e pera sy ouverom seendo todo esto evidente, provado e manifesto pollos livros da dicta nosa alfandega e das nosas sissas e per outras manifestas provas e que de todo fomos sabedor e certefica<do> nem ahinda elles seerem homees que doutra algúia parte podesem aver em tam breve tempo os dictos bees salvo o que dicto avemos, os quaaes bees foram apreçados e estimados em os dictos preços pera os aver a dicta dona Aldonça em parte de pago e satisfaçom da dicta sua diveda. Porem nos damos deste dia pera todo sempre aa dicta dona Aldonça pera sy e pera todos seus herdeiros e socesores em pago e satisfaçom da dicta sua diveda todolos dictos bees com todas suas pertenças, entradas, saidas, directos, foros e rendas asy e pella gissa que os elles aviam e posoiam antes que lhe pera nos fossem tomados ou delles poderiam aver se os posoisem, que os ajam e logrem e posuiom como seus compridamente em o fruito e propiedade e façom delles e em elles come de sua cousa propria ella e todos seus herdeiros e socesores. E lhe cedemos e de nos tiramos e em ella e seus socesores poemos todo dirreito que na propiedade, auçooes, dereitos hutiles, reaaes e pesoaees que a nos perteecem e perteecer poderiam em os dictos bees ou em parte delles. E nos obrigamos e sollenemente pormetemos per nos e per todolos que depois <de nos> veerem a defender e emparar todolos dictos bees ou parte delles e nos obrigamos aa dicta dona Aldonça e a seus socesores de quallquer pesoa ou pesoas que lhe sobre elles algúia contendia poserem e posto que lhe movuda seja mandamos a todas nosas justiças que o nam ouçom nem recebam nem consentam receber a taaes demandas ante mantenham a dicta dona Aldonça e seus sobcesores em pose dos dictos bees e pertenças dellas. E queremos e outorgamos e pormetemos per nosa fe real e soleene estipulaçom obrigando nos e todos nosos sobcesores e patrimonio fiscal dos nosos reinos que se perventura estes bees ou parte delles forem beencidos aa dicta dona Aldonça ou a seus socesores per alguns que contra os dictos oficiaaes ou contra nos poderem veencer ou per outro qualquier modo e maneira que seja que lhe demos e entregemos todo o preço dos bees que asy em todo ou em parte envencidos <forem>fecta a estimaçom e preço segundo o tempo da envençam ou como agora som pagando lhe nos todas benfeitorias que em os dictos beens forem feitas sem fazer compensaçom dos frutios que hi ouver ella ou seus herdeiros posto que segundo dereito se fazer devece escolhendo ella e seus herdeiros qual daquesto mais quiser e por seu proveito entender, a qual soluçom, paga e satisfaçom lhe fazemos sem embargo das leis e hordençooes de nosos reinos ou doutros quaequer dirreitos civis, canonicos e opiniooes de doctores que contra esto em todo ou em parte sejam ou seer posam os quaequer queremos nom balhom nem ajam lugar. E os avemos aqui por oficialmente renunçados asy todos e anulados asy como se espresamente fossem declarados. E per esta carta damos por encorporada a dicta dona Aldonça que per sy ou per seu procurador sem mais pera ello requerer aas nosas justiças posa tomar e receber a pose dos dictos bees e perteeças deles alem da

<sup>2</sup> Riscada a abreviatura da palavra: Reaes.



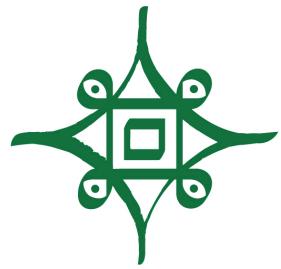
pose que ja per noso mandado tomou segundo he contheudo em huum estormento que dello tem. E quanto he aas setecentas e sasenta e oito coroas e meia d'ouro que lhe ainda ficamos devedor pera o comprimento das dictas iij coroas estas lhe mandaremos bem pagar quando podermos ou lhe poeremos por ellas a outra teença que razoada for ate que lhe sejam pagas.

E em testemunho desto e verdade perpetua lhe mandamos dar esta nosa carta asiinada per nos e aseelada per noso seollo do chunbo. Dada em a dicta cidade xxbij dias d'agosto. Alvare Anes a fez. Ano do nacemento de noso senhor Jhesu Christo de mill iij<sup>c</sup> xxxbij annos.

(Assinatura) El Rey.<sup>3</sup>



<sup>3</sup> O documento traz anotações em letra moderna, nomeadamente, a cota antiga : M 7 - Nº 71; assinalaram, ainda, junto às referências aos valores monetários, nas margens do pergaminho, os mesmos em algarismos. No verso do pergaminho, em letra do séc. XIX, lê-se: Este pergaminho contem a merce que El Rey Dom Duarte fes a Dona Aldonsa da quinta da Capelan, Cazal do Sabugo, Cazal do Arieiro e outros em em [sic] o sitio da Merciana e o treslado seguinte he a copia de todo o contehudo em publica forma deste pergaminho.



CENTRO DE  
ESTUDOS  
HISTÓRICOS  
UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA